



## PORTARIA Nº 134/2023

### Nomeia membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O Prefeito Municipal do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e, especialmente as contidas no §1º do art. 2º da Resolução CONTRAN nº. 106/99 e Art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 1.233/98, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.761/2016 e 2.833/17, baixa a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º.** A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Presidente: Cleci Sales de Vargas Zillmer – Servidora Pública Municipal

II – Vice-Presidente: Gerson Luis Pavan – Policial Militar

III – Secretário: Mateus Henrique Ledur – Advogado

**Art. 2º.** Os suplentes para cada membro titular serão os seguintes:

I – Ademir Antônio Renner – Servidor Público Municipal

II – Eberson Leandro Sassi – Policial Militar

III – Andreia Maria Rambo – Advogada

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário da Administração**